



TERMO REFERENCIAL

1. OBJETO

Contratação de serviços de pedreiro para:

- Reparos nos passeios em toda a praça da câmara municipal de Jataí, com a retirada de ladrilhos, correção do terreno, corte de raízes e assentamento do ladrilho novamente;
- Reforma do piso de todo o corredor do pavimento inferior, juntamente com uma sala, e parcialmente a sala de TI. Sendo os serviços a serem executados: retirada do piso danificado, limpeza do contrapiso, assentamento de um novo piso cerâmico, rejuntamento e limpeza, deixando todo o piso pronto para o tráfego;
- Incluindo todo material necessário para a execução dos serviços, bem como mão de obra qualificada, aluguel de equipamentos e qualquer outra despesa necessária para conclusão dos serviços.

Materiais a serem empregados:

Para reparos nos passeios:

- Cimento 8 sacos de 50kg
- areia 1/2m3

Para o piso na área interna serão usados:

- Piso cerâmico tipo A 95m2
- Argamassa tipo AC-III 25 pcts de 20 kg
- Rejunte flexível 20 kg
- Material de limpeza
- Aluguel de caçamba para tirar entulho 2 alugueis
- Aluguel de martetele 2 alugueis para a remoção do piso danificado.

***** Os serviços deverão ser executados até do dia 31 de julho de 2026, no edifício sede da Câmara Municipal de Jataí, Praça da Bandeira, nº 96, Centro, Jataí-GO *****



2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar intervenções corretivas em áreas da Câmara Municipal que apresentam desgaste decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, comprometendo a segurança, a acessibilidade, a funcionalidade e a conservação do patrimônio público.

Os passeios externos apresentam desníveis e danos estruturais ocasionados, principalmente, pelo crescimento de raízes de árvores e pela movimentação do solo, resultando no deslocamento dos ladrilhos e na formação de irregularidades que representam risco de acidentes para vereadores, servidores, prestadores de serviços e cidadãos que diariamente acessam as dependências da Câmara Municipal. Além dos riscos à integridade física dos usuários, tais condições comprometem a acessibilidade e dificultam a circulação de pessoas com mobilidade reduzida, em desacordo com os princípios da segurança e da adequada manutenção dos bens públicos.

Da mesma forma, o piso cerâmico localizado no corredor do pavimento inferior, da sala de Pregão e Ouvidoria e em parte da sala de Tecnologia da Informação apresenta desgaste acentuado, peças quebradas, deslocamento e deterioração decorrentes do uso contínuo, comprometendo as condições de segurança, higiene e funcionalidade dos ambientes. A permanência dessas avarias pode ocasionar acidentes, dificultar a limpeza e a conservação dos espaços e provocar danos progressivos ao contrapiso e às instalações prediais, aumentando os custos de futuras intervenções.

A realização dos serviços permitirá restabelecer condições adequadas de uso das áreas afetadas, assegurando maior segurança aos usuários, preservando o patrimônio público e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas. A manutenção preventiva e corretiva das instalações representa medida de gestão eficiente dos bens públicos, evitando a ampliação dos danos existentes e reduzindo gastos com reparos de maior complexidade no futuro.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, segurança, conservação do patrimônio público e continuidade dos serviços administrativos, justificando plenamente a necessidade da realização da despesa.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

4. DO VALOR ESTIMADO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor estimado da contratação relativo ao total dos materiais foram obtidos conforme preços apurados pela cotação de mercado e pela mediana dos orçamentos, conforme planilha de preços em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	EMPRESAS		Média	Valor total
				Ademilson – Eletricista e Pedreiro	PNCP (Câmara de Catalão)	valor Unit.	estimado
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial, compreendendo a realização de reparos nos passeios externos da Câmara Municipal de Jataí, com a recuperação das áreas danificadas, bem como a reforma do piso cerâmico do corredor do pavimento inferior, da sala de Pregão e Ouvidoria e de parte da sala de Tecnologia da Informação (TI), incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.	Serv	1	R\$ 21.385,00	R\$ 27.495,65	R\$ 24.440,33	R\$ 24.440,33
						Estimado:	R\$ 24.440,33

4.1 – Dos Recursos Financeiros:

Os recursos financeiros para o custeio da contratação serão exclusivos do orçamento da Câmara Municipal de Jataí, a ser alocado em dotações específicas – **339039-16** (Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis) – **R\$ 24.440,33** (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos), indicados pelo Departamento de Contabilidade.

4.2- Da forma e condições de pagamento:

a) Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Departamento de Compras, o qual fará a análise do processo, incluirá, além da Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal da empresa;

b) Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal, com base nos materiais entregues, respeitados os limites estabelecidos na Planilha de preços adjudicada.

c) Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias corridos após a tramitação do processo (isto é, até a efetiva chegada dos autos à Tesouraria), inclusive com a certificação prévia da Controladoria Interna da Câmara, conforme o caso.



d) Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

e) Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

f) Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

5. DO LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO ESTIMADO DO OBJETO

Os quantitativos estimativos previstos nesse Termo de Referência levaram em consideração a necessidade de realizar intervenções corretivas em áreas da Câmara Municipal que apresentam desgaste decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, comprometendo a segurança, a acessibilidade, a funcionalidade e a conservação do patrimônio público.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 – Serviços e Materiais conforme descrição abaixo:

Contratação de serviços de pedreiro para:

- Reparos nos passeios em toda a praça da câmara municipal de Jataí, com a retirada de ladrilhos, correção do terreno, corte de raízes e assentamento do ladrilho novamente;
- Reforma do piso de todo o corredor do pavimento inferior, juntamente com uma sala, e parcialmente a sala de TI. Sendo os serviços a serem executados: retirada do piso danificado, limpeza do contrapiso, assentamento de um novo piso cerâmico, rejuntamento e limpeza, deixando todo o piso pronto para o tráfego;
- Incluindo todo material necessário para a execução dos serviços, bem como mão de obra qualificada, aluguel de equipamentos e qualquer outra despesa necessária para conclusão dos serviços.

Materiais a serem empregados:

Para reparos nos passeios:

- Cimento 8 sacos de 50kg
- areia 1/2m³



Para o piso na área interna serão usados:

- Piso cerâmico tipo A 95m2
- Argamassa tipo AC-III 25 pcts de 20 kg
- Rejunte flexível 20 kg
- Material de limpeza
- Aluguel de caçamba para tirar entulho 2 alugueis
- Aluguel de martetele 2 alugueis para a remoção do piso danificado.

***** Os serviços deverão ser executados até do dia 31 de julho de 2026, no edifício sede da Câmara Municipal de Jataí, Praça da Bandeira, nº 96, Centro, Jataí-GO *****

7. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços será no edifício sede da Câmara Municipal de Jataí, Praça da Bandeira nº 96 – Centro, Jataí GO.

7.1 – Dos critérios de aceitabilidade do serviço:

O prestador dos serviços está sujeito à fiscalização no ato da entrega dos serviços e posteriormente, reservando-se a esta Câmara Municipal, através do responsável, o direito de não receber os serviços e não atestar as Notas Fiscais, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso da conclusão dos serviços não ficar adequado aos fins propostos.

O transporte correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso os materiais empregados na obra estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos por este termo e na proposta, ou em quantidade inferior ao estabelecido, empresa deverá substituí-lo, ou complementá-lo em no máximo 05 (cinco) dias.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:



8.1- A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da lei nº 14.133/21, o estipulado neste Termo de Referência;

8.1.2 Efetuar a entrega do objeto na quantidade e qualidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal e suas especificações;

8.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.4 Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;

8.1.5 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.2 – A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo;

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

8.2.3 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

8.2.4 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço contratado, em até 10 dias após a entrega dos serviços e atesto dos mesmos, com nota fiscal apta para empenhamento;



8.2.5 A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nomeado legalmente em Portaria ficará responsável pela fiscalização dos materiais que será fornecido. A fiscalização tem como objetivo verificar se os serviços entregues estão dentro das normas técnicas exigíveis, bem como o acompanhamento de itens de segurança obrigatórios e outros mais pertinentes.

Jataí GO, 09 de julho de 2026

Wellington de Assis
Chefe Dptº Administrativo



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação para a Câmara Municipal de Jataí, seguindo as especificações e quantidades indicadas como “objeto” no Termo de Referência, em obediência à legislação federal atinente à contratação direta, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.1333/21.

O prazo para apresentação desta proposta será conforme o previsto no aviso de dispensa, devendo ser assinado, carimbado e entregue **DIGITALIZADO**, como anexo ao e-mail: compras@jatai.go.leg.br, ou por via Presencial no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Jataí, das 08h as 11h e de 13h as 17h



1. Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP.: _____

Dados do Representante Legal

Responsável Legal: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Dados Bancários da Empresa

Nº Banco: _____ Nº Agência: _____

Conta: _____

Valor da Proposta

Vigência Contratual: _____

Valor Total: _____

2. Objeto

Contratação de serviços de pedreiro para:

- Reparos nos passeios em toda a praça da câmara municipal de Jataí, com a retirada de ladrilhos, correção do terreno, corte de raízes e assentamento do ladrilho novamente;
- Reforma do piso de todo o corredor do pavimento inferior, juntamente com uma sala, e parcialmente a sala de TI. Sendo os serviços a serem executados: retirada do piso danificado, limpeza do contrapiso, assentamento de um novo piso cerâmico, rejuntamento e limpeza, deixando todo o piso pronto para o tráfego;
- Incluindo todo material necessário para a execução dos serviços, bem como mão de obra qualificada, aluguel de equipamentos e qualquer outra despesa necessária para conclusão dos serviços.

Materiais a serem empregados:

Para reparos nos passeios:

- Cimento 8 sacos de 50kg
- areia 1/2m³

Para o piso na área interna serão usados:

- Piso cerâmico tipo A 95m²
- Argamassa tipo AC-III 25 pcts de 20 kg
- Rejunte flexível 20 kg
- Material de limpeza
- Aluguel de caçamba para tirar entulho 2 alugueis
- Aluguel de martetele 2 alugueis para a remoção do piso danificado.

***** Os serviços deverão ser executados até do dia 31 de julho de 2026, no edifício sede da Câmara Municipal de Jataí, Praça da Bandeira, nº 96, Centro, Jataí-GO *****



3. Validade desta cotação

Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 60 (sessenta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 14.133/21 caso contratado pelo menor preço por item.

4. Condições de Aceitabilidade do Objeto

De acordo com o Termo de Referência

5. Obrigações da Contratada, prazo e condições de entrega

De acordo com o Termo de Referência

6. Obrigações da Contratante, prazo e condições de pagamento

De acordo com o Termo de Referência

7. Declaração de habilitação fiscal e inexistência de fatos impeditivos

Declaro, sob as penas da lei, que:

- esta empresa não está sob processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- esta empresa está em situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil) e às Fazendas Estaduais e Municipais a que se submete;
- esta empresa não possui passivo trabalhista e está em situação regular junto ao sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- esta empresa não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- inexistem, até a presente data, fatos impeditivos para a habilitação desta empresa em qualquer processo licitatório junto à Câmara Municipal de Jataí.

Jataí/GO, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA